

ANEXO I

“Termo de Referência”

Fornecimento de Gêneros Alimentícios – Exercício 2026

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº:	1028/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico – Art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Lote
Forma de Adjudicação:	Por Lote
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses, prorrogável nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021
Valor Global Estimado:	R\$ 785.493,10
Lote I – Gêneros Não Perecíveis – Sec. Saúde:	R\$ 192.114,70
Lote II – Gêneros Não Perecíveis – Sec. Assist. Social:	R\$ 192.114,70
Lote III – Gêneros Não Perecíveis – Sec. Finanças:	R\$ 192.114,70
Lote IV – Gêneros Perecíveis (Carnes, Frios e Derivados):	R\$ 209.149,00
Fundamento Legal:	Art. 28, I, Lei nº 14.133/2021

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tamboril do Piauí-PI, na modalidade Pregão Eletrônico, nos moldes do art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais anexos do edital.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade permanente de garantir o abastecimento regular de alimentos nas unidades das Secretarias Municipais de Tamboril do Piauí-PI, assegurando a qualidade da alimentação oferecida em escolas, creches, unidades de saúde, unidades de assistência social e demais instalações públicas.

3.2. A demanda pela contratação decorre da necessidade contínua de fornecimento de insumos alimentares essenciais ao regular funcionamento dos serviços públicos, estando diretamente ligada à saúde, ao bem-estar e à qualidade de vida dos munícipes atendidos, configurando objeto de natureza contínua nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A ausência de abastecimento ou o seu retardamento implicará a interrupção de serviços públicos essenciais, com impacto direto na saúde, na alimentação e no bem-estar da população atendida pelas Secretarias Municipais. Portanto, é necessário e urgente garantir a continuidade regular dos fornecimentos.

3.4. A contratação observa os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, previstos no art. 37 da Constituição Federal, e encontra amparo no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que prevê o planejamento como fase preparatória da licitação.

3.5. Os preços referenciais foram apurados mediante pesquisa de mercado realizada para o exercício de 2026, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES nº 65/2021, com base em consulta ao Painel de Preços Públicos do TCE/PI e demais fontes oficiais.

4. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

4.1. Este procedimento licitatório adotará como critério de julgamento o menor preço, com a forma de adjudicação POR LOTE, com base no art. 40, § 3º, I, da Lei nº 14.133/2021 e nas justificativas delineadas no respectivo Estudo Técnico Preliminar, visando à otimização da gestão contratual e à redução dos custos administrativos.

4.2. O parcelamento por itens comprometeria a gestão e o controle do contrato, tendo em vista a elevada quantidade de itens (37 por lote não perecível) e os limites operacionais do setor de fiscalização. A adjudicação por lote garante maior racionalidade administrativa e economicidade, possibilitando ao mesmo tempo a seleção de propostas distintas para diferentes segmentos do objeto.

4.3. O certame encontra-se organizado nos seguintes lotes:

- Lote I – Gêneros Alimentícios Não Perecíveis – Secretaria Municipal de Saúde;
- Lote II – Gêneros Alimentícios Não Perecíveis – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Lote III – Gêneros Alimentícios Não Perecíveis – Secretaria Municipal de Finanças;
- Lote IV – Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes, Frios e Derivados) – Atendimento Geral.

5. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS E PESQUISA DE PREÇOS

5.1. Os quantitativos estimados foram apurados com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores e no levantamento das necessidades de cada Secretaria Municipal para o exercício de 2026. Os preços unitários de referência foram obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada em maio de 2026, mediante consulta ao Painel de Preços Públicos do TCE/PI e a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo, sendo adotado o menor preço identificado como valor de referência para cada item, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRAZO ENT.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400g	PCT	03 DIAS	800	12,50	10.000,00
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO DE 1Kg	UNID	03 DIAS	1.200	6,33	7.596,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRAZO ENT.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3	ALHO EM PASTA 200g	UNID	03 DIAS	300	15,90	4.770,00
4	AMIDO DE MILHO DE 500g	UNID	03 DIAS	200	11,90	2.380,00
5	ARROZ BRANCO TP1 GRÃO LONGO DE 1Kg	UNID	03 DIAS	1.400	8,50	11.900,00
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER DE 350g	UNID	03 DIAS	1.400	7,80	10.920,00
7	BISCOITO TIPO MARIA TRADICIONAL DE 350g	UNID	03 DIAS	600	8,20	4.920,00
8	CAFÉ MOÍDO EM PÓ DE 250g	UNID	03 DIAS	700	18,50	12.950,00
9	COCO RALADO PCT 100g	UNID	03 DIAS	150	8,60	1.290,00
10	COLORAL EM PÓ DE 100g	UNID	03 DIAS	650	1,60	1.040,00
11	CONDIMENTO EM PÓ DE 100g	UNID	03 DIAS	599	1,70	1.018,30
12	CREME DE LEITE TIPO TETRA PACK/NO MÍNIMO DE 200g	UNID	03 DIAS	400	5,00	2.000,00
13	DOCE DE BANANA EM TABLETE POTE COM 60 UND	POTE	03 DIAS	400	27,50	11.000,00
14	DOCE DE GOIABA EM TABLETE POTE COM 60 UND	POTE	03 DIAS	400	27,50	11.000,00
15	ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ DE 170g	UNID	03 DIAS	400	4,30	1.720,00
16	EXTRATO DE TOMATE POTE DE 190g	UNID	03 DIAS	200	5,20	1.040,00
17	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PCT 1Kg	UNID	03 DIAS	400	8,30	3.320,00
18	FARINHA LÁCTEA DE 230g	UNID	03 DIAS	400	8,00	3.200,00
19	FEIJÃO CARIOQUINHA DE 1Kg	UNID	03 DIAS	400	11,90	4.760,00
20	FIAMBRE DE CARNE BOVINA DE 320g	UNID	03 DIAS	150	10,50	1.575,00
21	LEITE CONDENSADO CAIXA C/ NO MÍNIMO 390g	UNID	03 DIAS	200	8,70	1.740,00
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 200g	UNID	03 DIAS	2.500	11,07	27.675,00
23	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE DE 500g	UNID	03 DIAS	1.500	5,20	7.800,00
24	MASSA DE MILHO PRÉ-COZIDA	UNID	03	1.000	2,90	2.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRAZO ENT.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	TIPO FLOCÃO DE 500g		DIAS			
25	MASSA PARA MINGAU DE AVEIA SC COM MÍNIMA DE 230g	UNID	03 DIAS	700	7,00	4.900,00
26	MASSA PARA MINGAU DE MILHO/ARROZ SC COM MÍNIMA DE 230g	UNID	03 DIAS	500	7,50	3.750,00
27	MILHO DE PIPOCA DE 500g	UNID	03 DIAS	300	5,80	1.740,00
28	MILHO PARA PREPARO DE CANJICA DE 500g	UNID	03 DIAS	400	5,80	2.320,00
29	MILHO VERDE SACHÊ DE 170g	UNID	03 DIAS	600	4,50	2.700,00
30	ÓLEO VEGETAL DE SOJA DE 900ml	UNID	03 DIAS	700	12,04	8.428,00
31	SAL REFINADO IODADO DE 1Kg	UNID	03 DIAS	500	2,00	1.000,00
32	SALSICHA EM CONSERVA DE 180g	UNID	03 DIAS	400	7,60	3.040,00
33	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE DE 130g	UNID	03 DIAS	800	6,40	5.120,00
34	SARDINHA EM CONSERVA AO ÓLEO DE 130g	UNID	03 DIAS	600	6,40	3.840,00
35	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500ml	UNID	03 DIAS	600	4,70	2.820,00
36	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA 500ml	UNID	03 DIAS	600	5,20	3.120,00
37	VINAGRE DE ÁLCOOL DE 250ml	UNID	03 DIAS	257	3,20	822,40
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 192.114,70

LOTE II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRAZO ENT.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400g	PCT	03 DIAS	800	12,50	10.000,00
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO DE 1Kg	UNID	03 DIAS	1.200	6,33	7.596,00
3	ALHO EM PASTA 200g	UNID	03 DIAS	300	15,90	4.770,00
4	AMIDO DE MILHO DE 500g	UNID	03 DIAS	200	11,90	2.380,00
5	ARROZ BRANCO TP1 GRÃO LONGO	UNID	03	1.400	8,50	11.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRAZO ENT.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	DE 1Kg		DIAS			
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER DE 350g	UNID	03 DIAS	1.400	7,80	10.920,00
7	BISCOITO TIPO MARIA TRADICIONAL DE 350g	UNID	03 DIAS	600	8,20	4.920,00
8	CAFÉ MOÍDO EM PÓ DE 250g	UNID	03 DIAS	700	18,50	12.950,00
9	COCO RALADO PCT 100g	UNID	03 DIAS	150	8,60	1.290,00
10	COLORAL EM PÓ DE 100g	UNID	03 DIAS	650	1,60	1.040,00
11	CONDIMENTO EM PÓ DE 100g	UNID	03 DIAS	599	1,70	1.018,30
12	CREME DE LEITE TIPO TETRA PACK/NO MÍNIMO DE 200g	UNID	03 DIAS	400	5,00	2.000,00
13	DOCE DE BANANA EM TABLETE POTE COM 60 UND	POTE	03 DIAS	400	27,50	11.000,00
14	DOCE DE GOIABA EM TABLETE POTE COM 60 UND	POTE	03 DIAS	400	27,50	11.000,00
15	ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ DE 170g	UNID	03 DIAS	400	4,30	1.720,00
16	EXTRATO DE TOMATE POTE DE 190g	UNID	03 DIAS	200	5,20	1.040,00
17	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PCT 1Kg	UNID	03 DIAS	400	8,30	3.320,00
18	FARINHA LÁCTEA DE 230g	UNID	03 DIAS	400	8,00	3.200,00
19	FEIJÃO CARIOQUINHA DE 1Kg	UNID	03 DIAS	400	11,90	4.760,00
20	FIAMBRE DE CARNE BOVINA DE 320g	UNID	03 DIAS	150	10,50	1.575,00
21	LEITE CONDENSADO CAIXA C/ NO MÍNIMO 390g	UNID	03 DIAS	200	8,70	1.740,00
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 200g	UNID	03 DIAS	2.500	11,07	27.675,00
23	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE DE 500g	UNID	03 DIAS	1.500	5,20	7.800,00
24	MASSA DE MILHO PRÉ-COZIDA TIPO FLOCÃO DE 500g	UNID	03 DIAS	1.000	2,90	2.900,00
25	MASSA PARA MINGAU DE AVEIA SC COM MÍNIMA DE 230g	UNID	03 DIAS	700	7,00	4.900,00
26	MASSA PARA MINGAU DE MILHO/ARROZ SC COM MÍNIMA DE	UNID	03 DIAS	500	7,50	3.750,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRAZO ENT.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	230g					
27	MILHO DE PIPOCA DE 500g	UNID	03 DIAS	300	5,80	1.740,00
28	MILHO PARA PREPARO DE CANJICA DE 500g	UNID	03 DIAS	400	5,80	2.320,00
29	MILHO VERDE SACHÊ DE 170g	UNID	03 DIAS	600	4,50	2.700,00
30	ÓLEO VEGETAL DE SOJA DE 900ml	UNID	03 DIAS	700	12,04	8.428,00
31	SAL REFINADO IODADO DE 1Kg	UNID	03 DIAS	500	2,00	1.000,00
32	SALSICHA EM CONSERVA DE 180g	UNID	03 DIAS	400	7,60	3.040,00
33	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE DE 130g	UNID	03 DIAS	800	6,40	5.120,00
34	SARDINHA EM CONSERVA AO ÓLEO DE 130g	UNID	03 DIAS	600	6,40	3.840,00
35	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500ml	UNID	03 DIAS	600	4,70	2.820,00
36	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA 500ml	UNID	03 DIAS	600	5,20	3.120,00
37	VINAGRE DE ÁLCOOL DE 250ml	UNID	03 DIAS	257	3,20	822,40
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 192.114,70

LOTE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRAZO ENT.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400g	PCT	03 DIAS	800	12,50	10.000,00
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO DE 1Kg	UNID	03 DIAS	1.200	6,33	7.596,00
3	ALHO EM PASTA 200g	UNID	03 DIAS	300	15,90	4.770,00
4	AMIDO DE MILHO DE 500g	UNID	03 DIAS	200	11,90	2.380,00
5	ARROZ BRANCO TP1 GRÃO LONGO DE 1Kg	UNID	03 DIAS	1.400	8,50	11.900,00
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER DE 350g	UNID	03 DIAS	1.400	7,80	10.920,00
7	BISCOITO TIPO MARIA TRADICIONAL DE 350g	UNID	03 DIAS	600	8,20	4.920,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRAZO ENT.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
8	CAFÉ MOÍDO EM PÓ DE 250g	UNID	03 DIAS	700	18,50	12.950,00
9	COCO RALADO PCT 100g	UNID	03 DIAS	150	8,60	1.290,00
10	COLORAL EM PÓ DE 100g	UNID	03 DIAS	650	1,60	1.040,00
11	CONDIMENTO EM PÓ DE 100g	UNID	03 DIAS	599	1,70	1.018,30
12	CREME DE LEITE TIPO TETRA PACK/NO MÍNIMO DE 200g	UNID	03 DIAS	400	5,00	2.000,00
13	DOCE DE BANANA EM TABLETE POTE COM 60 UND	POTE	03 DIAS	400	27,50	11.000,00
14	DOCE DE GOIABA EM TABLETE POTE COM 60 UND	POTE	03 DIAS	400	27,50	11.000,00
15	ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ DE 170g	UNID	03 DIAS	400	4,30	1.720,00
16	EXTRATO DE TOMATE POTE DE 190g	UNID	03 DIAS	200	5,20	1.040,00
17	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PCT 1Kg	UNID	03 DIAS	400	8,30	3.320,00
18	FARINHA LÁCTEA DE 230g	UNID	03 DIAS	400	8,00	3.200,00
19	FEIJÃO CARIOQUINHA DE 1Kg	UNID	03 DIAS	400	11,90	4.760,00
20	FIAMBRE DE CARNE BOVINA DE 320g	UNID	03 DIAS	150	10,50	1.575,00
21	LEITE CONDENSADO CAIXA C/ NO MÍNIMO 390g	UNID	03 DIAS	200	8,70	1.740,00
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 200g	UNID	03 DIAS	2.500	11,07	27.675,00
23	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE DE 500g	UNID	03 DIAS	1.500	5,20	7.800,00
24	MASSA DE MILHO PRÉ-COZIDA TIPO FLOCÃO DE 500g	UNID	03 DIAS	1.000	2,90	2.900,00
25	MASSA PARA MINGAU DE AVEIA SC COM MÍNIMA DE 230g	UNID	03 DIAS	700	7,00	4.900,00
26	MASSA PARA MINGAU DE MILHO/ARROZ SC COM MÍNIMA DE 230g	UNID	03 DIAS	500	7,50	3.750,00
27	MILHO DE PIPOCA DE 500g	UNID	03 DIAS	300	5,80	1.740,00
28	MILHO PARA PREPARO DE CANJICA DE 500g	UNID	03 DIAS	400	5,80	2.320,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRAZO ENT.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
29	MILHO VERDE SACHÊ DE 170g	UNID	03 DIAS	600	4,50	2.700,00
30	ÓLEO VEGETAL DE SOJA DE 900ml	UNID	03 DIAS	700	12,04	8.428,00
31	SAL REFINADO IODADO DE 1Kg	UNID	03 DIAS	500	2,00	1.000,00
32	SALSICHA EM CONSERVA DE 180g	UNID	03 DIAS	400	7,60	3.040,00
33	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE DE 130g	UNID	03 DIAS	800	6,40	5.120,00
34	SARDINHA EM CONSERVA AO ÓLEO DE 130g	UNID	03 DIAS	600	6,40	3.840,00
35	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500ml	UNID	03 DIAS	600	4,70	2.820,00
36	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA 500ml	UNID	03 DIAS	600	5,20	3.120,00
37	VINAGRE DE ÁLCOOL DE 250ml	UNID	03 DIAS	257	3,20	822,40
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ 192.114,70

LOTE IV – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, FRIOS E DERIVADOS) – GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRAZO ENT.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CARNE BOVINA	KG	03 DIAS	600	49,83	29.898,00
2	CARNE MOÍDA BOVINA	KG	03 DIAS	1.200	41,60	49.920,00
3	FRANGO CONGELADO	KG	03 DIAS	4.000	18,63	74.520,00
4	LINGUIÇA CALABRESA	KG	03 DIAS	600	35,90	21.540,00
5	MARGARINA VEGETAL 500g	UNID	03 DIAS	500	9,53	4.765,00
6	SALSICHA BOVINA	KG	03 DIAS	700	11,98	8.386,00
7	OVOS DE GALINHA BRANCO	UNID	03 DIAS	3.200	1,30	4.160,00
8	POLPA DE FRUTA 500g	PCT	03 DIAS	3.000	5,32	15.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV						R\$ 209.149,00

**VALOR GLOBAL ESTIMADO (LOTE I + LOTE II + LOTE III + LOTE IV): R\$
785.493,10**

6. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.1. Para a composição dos custos estimados do exercício de 2026, verificou-se que nos anos anteriores o nível de consumo e os gastos com este tipo de contratação mantiveram-se em patamares similares, com variações justificadas pela atualização dos preços de mercado, pela variação do IPCA-Alimentação e pela inclusão de itens identificados na pesquisa de mercado. Segue o histórico de contratações:

ANO	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO (R\$)	VARIAÇÃO
2022	Contratação no exercício de 2022	627.832,00	–
2023	Contratação no exercício de 2023	672.461,00	+7,1%
2024	Contratação no exercício de 2024	714.308,00	+6,2%
2025	Contratação no exercício de 2025 (Pregão nº 003/2025)	627.832,00	–11,9%
2026	Estimativa 2026 – pesquisa de mercado (mai/2026)	785.493,10	+25.1%

6.2. O valor estimado para 2026 reflete os preços apurados na pesquisa de mercado realizada em maio de 2026, com variação em relação a 2025 decorrente da atualização dos preços dos gêneros alimentícios – em especial dos perecíveis (carnes e proteínas) – cujos custos apresentaram elevação expressiva no mercado regional, em linha com os índices oficiais de inflação alimentar registrados pelo IBGE no período.

6.3. A variação histórica observada decorreu, principalmente, do aumento dos preços dos insumos no mercado, da variação cambial que afeta commodities como soja e milho, e da necessidade de adequação dos quantitativos com base no consumo efetivo de cada Secretaria. Para 2026, os preços dos itens perecíveis foram revisados com base nos valores exatos da pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores regionais.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Dos Gêneros Não Perecíveis (Lotes I, II e III)

- Os produtos devem ser originais, em embalagem íntegra, com registro na ANVISA e/ou no MAPA conforme a categoria, garantindo conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, salvo disposição diversa aplicável ao item;
- Garantia de que os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas;
- Prazo de entrega de até 03 (três) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento;
- Exigência de composição de despesas diretas e indiretas para verificação de exequibilidade dos preços ofertados, com indicação de marca, procedência e prazo de validade para cada item.

7.2. Dos Gêneros Perecíveis (Lote IV)

- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e conservação, dentro do prazo de validade, acondicionados em embalagens térmicas ou caixas isotérmicas quando exigível pela natureza do produto;
- Carnes, aves e embutidos deverão possuir inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM) devidamente identificada na embalagem;
- A empresa deverá dispor de veículo refrigerado ou com compartimento isotérmico adequado para o transporte dos produtos perecíveis;
- Prazo de atendimento de até 03 (três) dias corridos após emissão da Ordem de Fornecimento;
- A empresa deverá manter estoques e capacidade logística compatíveis com as demandas do contrato durante toda a vigência.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues nas dependências de cada Secretaria Municipal requisitante, nos endereços por ela indicados na Ordem de Fornecimento, em horário comercial usual de mercado.

8.2. A execução deverá ocorrer de forma parcelada, conforme emissão de Ordens de Fornecimento (O.F.) por cada Secretaria, sem exigência de valor ou quantitativo mínimo por pedido.

8.3. O prazo de entrega/fornecimento será de no máximo 03 (três) dias corridos, contados da emissão da O.F. Qualquer prazo superior somente será aceito mediante prévia autorização da CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas no contrato.

8.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais que garantam a qualidade e a integridade, com data de fabricação e prazo de validade visíveis. Não serão aceitos produtos em embalagens violadas, furadas, rasgadas, amassadas ou danificadas.

8.5. A Contratada deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação.

8.6. Quando constatada irregularidade nos produtos entregues, a CONTRATANTE efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a repor o produto adequado em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a Administração.

8.7. Os produtos deverão ser acompanhados da Nota Fiscal correspondente, com indicação do número do empenho no campo de Dados Adicionais.

8.8. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos de forma direta, sem nenhuma espécie de subcontratação, sendo os produtos entregues por funcionários devidamente cadastrados e identificados a serviço da empresa vencedora.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Será designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, representante para acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, podendo ser

auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.3. A parte contratada deverá atualizar, a cada 03 (três) meses, o cadastro de sua sede e sede de distribuição, visando garantir sua existência física e a boa execução do contrato. Serão exigidas comprovações de localização com apresentação de fotos da infraestrutura interna.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Neste procedimento licitatório não será aceita, sob qualquer forma, a subcontratação da execução do objeto, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

11. DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = V (I - I_0) / I_0$$

Onde: **R** = Valor do reajuste; **V** = Valor contratual a ser reajustado; **I₀** = índice correspondente à data da proposta; **I** = índice relativo ao mês do reajustamento.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor; na ausência de previsão legal, as partes elegerão novo índice oficial por meio de termo aditivo.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que der causa à inexecução parcial ou total do contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução contratual, comportar-se de modo inidôneo, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: (i) advertência por faltas leves; (ii) multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias; (iii) multa compensatória de 1% sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total; (iv) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 03 anos; e (v) declaração de inidoneidade pelo prazo mínimo de 3 e máximo de 6 anos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021. As multas devidas serão deduzidas dos valores a serem pagos, recolhidas em favor da CONTRATANTE, deduzidas da garantia ou inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal com indicação de marca, fabricante, procedência, prazo de validade e percentual de despesas diretas e indiretas;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias, defeitos ou incompatibilidades com as especificações;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, disponibilizando número de telefone e e-mail para contato imediato;
- Entregar mensalmente ao fiscal do contrato os documentos de regularidade fiscal (INSS, tributos federais, fazenda municipal, FGTS e CNDT);
- Arcar com as despesas de carga, descarga, frete e transporte referentes às entregas, inclusive as oriundas de devolução e reposição de mercadorias recusadas;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- Não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Cumprir a reserva de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social, nos termos da legislação vigente;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal verificada no curso do fornecimento.

14. DAS GARANTIAS

14.1. Para este procedimento apenas se aplicará a garantia de proposta na fase inicial dos lances, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Os casos de devolução serão resolvidos nos termos do art. 100 da mesma Lei, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato pelos licitantes não vencedores.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor.

15.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS, o FGTS/CRF, a Fazenda Estadual e a CNDT.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Não haverá pagamento antecipado.

16. DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

16.1. Considerando que a estimativa apresentada condiz com a atual realidade das necessidades desta Administração, eventual necessidade de aumento ou diminuição do objeto poderá ser realizada por meio da aplicação do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com observância do limite legal previsto no art. 125 da mesma Lei.

17. DA NATUREZA DO CONTRATO

17.1. Para a execução deste objeto será adotada a natureza de fornecimento contínuo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade ininterrupta de abastecimento alimentar das Secretarias Municipais ao longo do exercício.

17.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

18. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO

18.1. A presente contratação está devidamente inserida no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí para o exercício de 2026, em observância ao art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes fontes de recursos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Orçamentária: 03.01 Programa/Proj.Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Obras Elemento de Despesa: 3.3.9.30 Fonte de Recurso: 500
Unidade Orçamentária: 04.01 Programa/Proj.Atividade: 12.361.0004.2013 - Manutenção do Sistema Municipal de Ensino Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recurso: 500 e 550
Unidade Orçamentária: 05.01 Programa/Proj.Atividade: 10.301.0005.2025 - Encargos com Ações e Serviços de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.9.30 Fonte de Recurso: 500
Unidade Orçamentária: 05.01 Programa/Proj.Atividade: 10.301.0005.2087 - Manutenção da Atenção Primária-SUS Elemento de Despesa: 3.3.9.30 Fonte de Recurso: 600
Unidade Orçamentária: 06.02 Programa/Proj.Atividade: 08.122.0009.2034 - Gestão Administrativa do FMAS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recurso: 500 e 660

20. DA NÃO EXCLUSIVIDADE DOS LOTES PARA MICROEMPRESAS E EPP

20.1. Embora a exclusividade às microempresas e empresas de pequeno porte seja a regra para licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, o presente objeto, pelo seu valor global e pelas características operacionais do fornecimento contínuo, não comporta essa limitação.

20.2. Não obstante, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame farão jus a todos os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, incluindo o tratamento diferenciado de empate ficto e o prazo de regularização fiscal, nos termos dos arts. 44 e 45 da referida Lei Complementar.

21. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

21.1. A contratação visa garantir o pleno funcionamento dos serviços municipais que dependem do fornecimento regular de gêneros alimentícios, assegurando a continuidade das atividades nas áreas de saúde, educação e assistência social, e evitando interrupções que possam afetar a saúde e a qualidade de vida da população atendida.

21.2. Busca-se também a racionalização dos gastos públicos por meio da contratação anual planejada, com ganhos de escala e redução da fragmentação de processos licitatórios, promovendo economicidade, eficiência e efetividade na gestão dos recursos municipais, em consonância com os princípios constitucionais da administração pública.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- A falsidade de qualquer documento implicará a imediata desclassificação, ou, caso o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- Ao apresentar a proposta, o licitante declara que está agindo de forma absolutamente independente, comprometendo-se a não participar de qualquer conluio ou cartel;
- É facultada à Prefeitura, em qualquer fase do processo, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar cópias de manuais, catálogos e instruções que permitam a perfeita identificação dos produtos ofertados, em língua portuguesa;
- Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da Administração, com observância da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios que regem a Administração Pública

Tamboril do Piauí - PI, ___ de _____ de 2026.

Secretário Municipal de Administração
Tamboril do Piauí-PI